

## **TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL Nº 01/2025**

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 049/2025, que entre si celebram o Município de São José do Piauí – PI, por intermédio da Prefeitura Municipal de São José do Piauí – PI, e a empresa WEZELEY DE MOURA BARROS - ME, na forma abaixo.

### **CONTRATANTE**

O Município de São José do Piauí – PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.553.838/0001-99, com sede administrativa na cidade de São José do Piauí – PI, à avenida central, n.º 309, Bairro Centro, CEP 64.625-000, São José do Piauí – PI, neste ato representado pela Prefeito Municipal, a Sra. Admaelton Bezerra Sousa, inscrita no CPF sob o n.º 877.793.233-15, neste ato representado por sua autoridade competente.

### **CONTRATADA**

WEZELEY DE MOURA BARROS - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.860.154/0001-63, sediada na Avenida Anísio Da Luz, Nº 1571, Sala A, Bairro Ipueiras, Cep 64.604-090, Picos – PI doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Proprietário o Sr. Wezeley de Moura Barros, CPF nº 031.412.813-19.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 049/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 042/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 027/2025, cujo objeto é a Prestação de serviços de publicidade institucional e avisos oficiais de gestão com produção de conteúdo para redes sociais e pagina da prefeitura, através de fotos, vídeos, posts gráficos e afins, assim como abastecer sites e outros veículos de comunicação regionais com notícias da Prefeitura, secretarias e órgãos, de acordo com as especificações no termo de referência.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 31 de dezembro de 2025 até 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**



End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI  
CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 049/2025, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do contrato no período aditado correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de São José do Piauí – PI, consignadas no orçamento do exercício financeiro de 2026, conforme declaração do setor competente.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado na forma da legislação vigente, para fins de eficácia e transparência.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São José do Piauí – PI, 26 de dezembro de 2025.

Admaelton Bezerra Sousa  
Prefeito Municipal

Wezeley de Moura Barros – Proprietário  
WEZELEY DE MOURA BARROS - ME  
CNPJ nº 37.860.154/0001-63

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: